



**LEI MUNICIPAL Nº. 4.018/2015**

**EMENTA:** Dá nome a Unidade de Pronto atendimento – UPA, instalada neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO** - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Unidade de Pronto Atendimento **PADRE RENATO DA CUNHA CAVALCANTI**” a Unidade Pronto Atendimento (UPA) situada às margens da Avenida Henrique de Holanda (antiga 232), neste Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a devida reforma na praça pública descrita no Artigo 1º, providenciado a colocação de estátua do Padre Cícero e as placas indicativas, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Campanha Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; à Telemar Norte Leste S. A.; e outros de prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.



**ELIAS ALVES DE LIRA**

Prefeito

**ANTÔNIO GABRIEL DO NASCIMENTO**

Vereador